



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 123 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauan Berto Souza Santos, informe a esta Casa de Leis, através da secretaria competente se há estudo para Ciclofaixas e Ciclovias no nosso município?

JUSTIFICATIVA

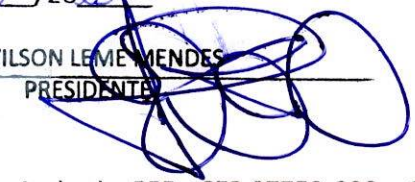
Justifico o presente requerimento, com o objetivo promover a mobilidade urbana sustentável aumentar a segurança no trânsito e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos o uso da bicicleta reduz a emissão de gases poluentes ajuda a diminuir o trânsito e contribui para preservação ambiental além de melhorar a saúde dos moradores incentivando a atividade física regular. Muitos utilizam para ir trabalhar, para lazer e outros para o esporte.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de março de 2.025.


ELISON BEZERRA SILVA
(Lele Aprígio)
Vereador


Alexandro Dias Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 12ª sessão Ordinária
com 16 (10) votos favoráveis
e 0 (0) votos contrários
em 27 / 08 / 2025


EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE

Saulo Anderson Rodrigues
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 191 – GP

Cajamar, 28 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 09/2025; 123/2025; 229/2025; 238/2025; 239/2025; 250/2025; 257/2025; 259/2025; 262/2025; 265/2025; 266/2025; 267/2025 e 268/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; José Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2025.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP